

Arg. ex. 34/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

133/96

AUTOR: JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

PROCESSO Nº 1037 / 96

PROJETO DE:

☐ LEI Nº ____ / ____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / ____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº ____ / ____

☒ RESOLUÇÃO Nº 09 / 96

MOÇÃO Nº ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1037/96

Em 24 de 04 de 19 96

Apbm
Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/96

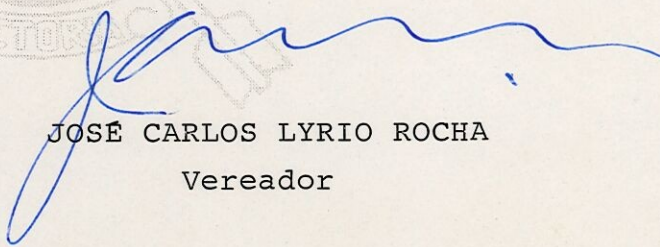
EMENTA: Fixa critérios para designação de representantes da Câmara em Colegiados.

Art. 1º - A designação de membros da Câmara Municipal de Vitória em Colegiados de quaisquer Órgãos, dependerá sempre de consulta prévia aos Vereadores.

Art. 2º - No caso de existirem vários interessados, a escolha dos representantes da Câmara será feita através escrutínio secreto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 23 de abril de 1996


JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R. lca
1037	02	de

JUSTIFICATIVA

Nosso projeto visa dar transparência e permitir a participação de todos os Vereadores na escolha de representantes da Câmara na composição de órgãos colegiados.

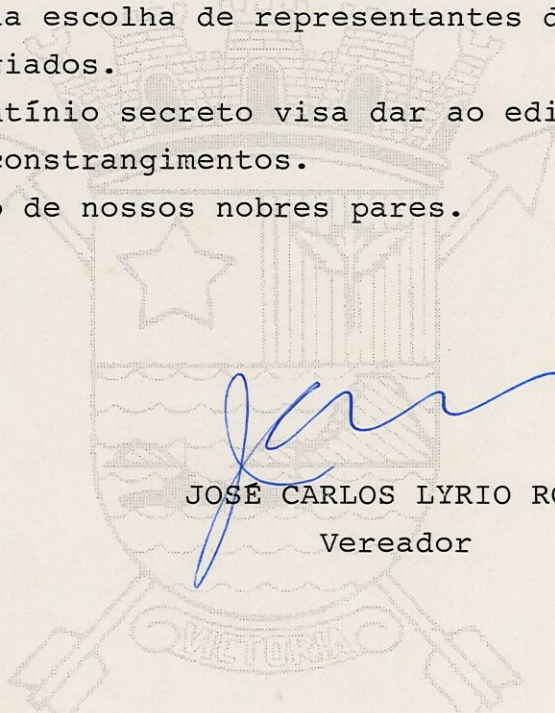
A votação por escrutínio secreto visa dar ao edil maior liberdade de escolha, evitando constrangimentos.

Solicitamos o apoio de nossos nobres pares.



JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

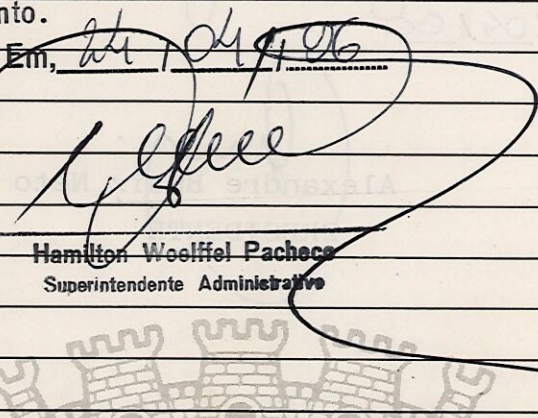
Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
1037	03	de

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

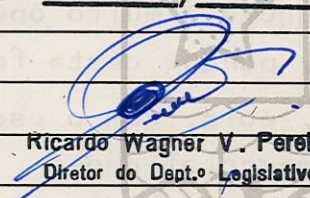
Encaminho o presente, com o Projeto de
Penalidade, de autoria do vereador João Carlos
Lemos Leão, para as devidas providências desse
departamento.

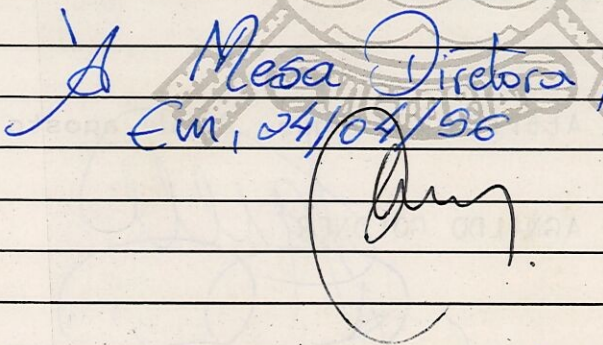
Em, 24/04/96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

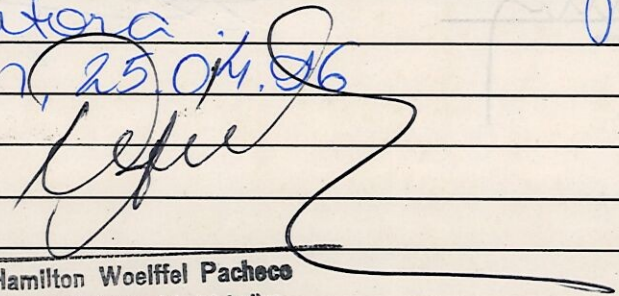
Incluído no Expediente

Data 24/04/96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo


Mesa Diretora,
Em, 24/04/96

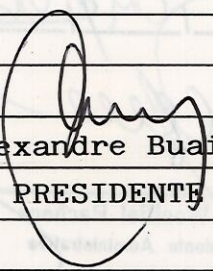
Jo Departamento Legislativo
Para encaminhar o presente
à Mesa Diretora
Em, 25/04/96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

MESA DIRETORA

Ao Verador Aginaldo Goldner para relatar.

Em, 30/04/96.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Resolução, da lavra do nobre Vereador JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA, tem por finalidade fixar critérios para a designação dos Senhores Vereadores que irão participar dos Colegiados.

É de suma importância e muito oportuna a iniciativa do Vereador José Carlos Lyrio Rocha, porque desta forma não ocorrerão constrangimentos na hora da escolha, pois, com o escrutínio secreto o assunto será tratado com absoluta imparcialidade.

Por estas razões, sou pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Resolução.

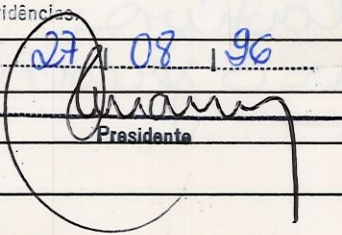
Palácio Attilio Vivacqua, 09 de agosto de 1996.

Vereador AGNALDO GOLDNER

Mesa Diretora
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em 27/08/96

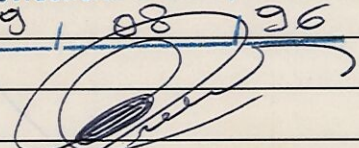

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Paralela
1037	04	2

Ao Sr (a): João Cyrste
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em, 29 / 08 / 96


Ricardo Wagner V. Peres
Diretor do Dept. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1037	05	

AVULSO Nº 133/96

PROCESSO:

Nº 1037/96

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 09/96

EMENTA:

Fixa critérios para designação de representantes da Câmara em Colegiados.

INICIATIVA:

Vereador José Carlos Lyrio

PARECER:

Mesa Diretora - **PELA APROVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1037	06	

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.037/96

Sr. Diretor:

Com as devidas providencias nesta data, encaminho o mesmo a V.Sa.

Em 30/08/96

Incluído no Expediente

Dia 03 / 09 / 96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 03 / 09 / 96

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 06 / 03 / 19 97

Presidente da Câmara

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
A MESA DIRETORA PARA REDAÇÃO FINAL
EM, 12.03.97



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/96

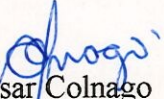
**Fixa critérios para designação de
representantes da Câmara em
Colegiados.**

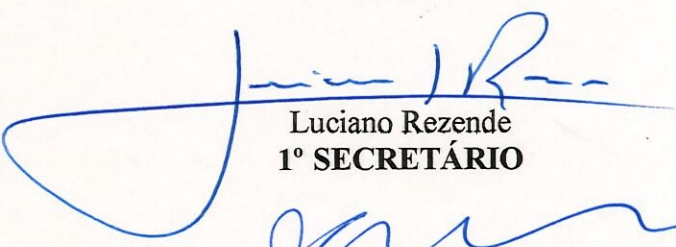
Art. 1º - A designação de membros da Câmara Municipal de Vitória em Colegiados de quaisquer Órgãos dependerá sempre de consulta prévia aos Vereadores.

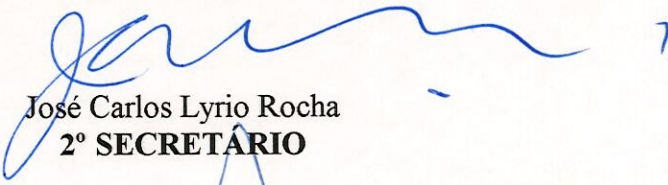
Art. 2º - No caso de existirem vários interessados, a escolha dos representantes da Câmara será feita através de escrutínio secreto.

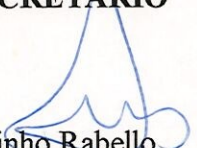
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de março de 1997.

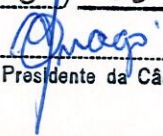

César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 26 / 03 / 19 97


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 1 696

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

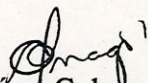
Fixa critérios para designação de representantes da Câmara em Colegiados.

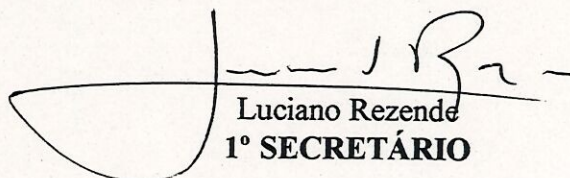
Art. 1º - A designação de membros da Câmara Municipal de Vitória em Colegiados de quaisquer Órgãos dependerá sempre de consulta prévia aos Vereadores.

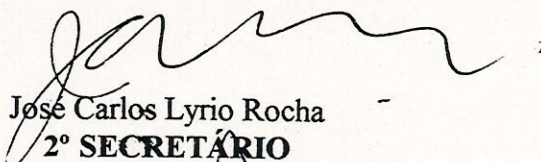
Art. 2º - No caso de existirem vários interessados, a escolha dos representantes da Câmara será feita através de escrutínio secreto.

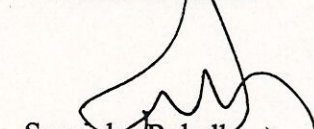
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

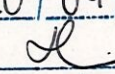
Palácio Atílio Vivacqua, em 31 de março de 1997.


César Colnago
PRESIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO


José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO

Publicado em Dio
de 10 / 04 / 19 97

Diretor do Departamento

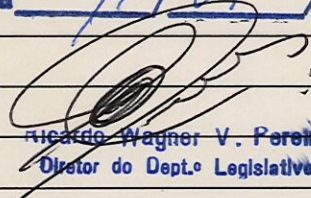


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

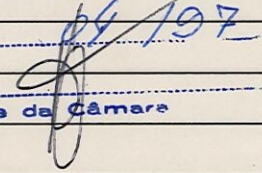
Dia 17/04/97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

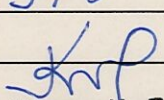
A *Secretaria*

Para as devidas providências.

Em 17/04/97


Presidente da Câmara

Do Protocolo Just para arquivamento.
Em 24/04/97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

ARQUIVE - SE

EM 24/04/97